

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA

PARECER Nº 025/2006

Ao Projeto de Lei nº 021/2006

"Fica instituído no calendário de atividades oficiais no Departamento de Saúde do município de Paraguaçu Paulista a Semana de Prevenção da Hipertensão Arterial".

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Sr. Vereador Siney Antonio Salomão visa instituir no calendário de atividades oficiais do Departamento de Saúde do município de Paraguaçu Paulista a 'Semana de Prevenção da Hipertensão Arterial'.

Salientamos que a matéria constante no presente projeto já se encontra regulamentada através de Lei nº 1.933, de 10/12/1996, comemorado anualmente em 31 de outubro.

Todavia, muito embora de iniciativa do Vereador, nos termos do art. 200, Inc.I do regimento Interno, c/c art. 30, Inciso I da Constituição Federal, já existe lei municipal que trata da mesma matéria constante no presente projeto – Lei Municipal nº 1.933/96, que está em plena vigência.

Isto posto, apresentamos nosso **parecer contrário** a regular tramitação do mesmo pelo Egrégio Plenário, resguardando à r. Comissão de Constituição, Justiça e Redação o parecer final.

É o parecer.

Paraguaçu Paulista, 06 de abril de 2.006.

Mario Roberto Plaza
Assessor Jurídico